



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 01 de julho de 2022 - Ano 12 - nº 1210



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 215/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23875/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AVELINO VITO FERNANDES JUNIOR, RG: 13.470.568, matrícula nº 14727, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 216/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2927/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 176/22 do (a) servidor (a) ANTONIO FREGONESI, matrícula 8149, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 07 de julho de 2022", fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de julho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 217/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14191/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA DE SANT ANNA VITOR GALORO, RG: 25.201.958-1, matrícula nº 15112, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de julho de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 218/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25005/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO EDUARDO LUPINACCI, RG: 80.820.402, matrícula nº 13665-03, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 219/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15548/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VERA LUCIA BRIOSCHI, RG: 20.347.621-9, matrícula nº 17792, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 220/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30234/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LEILA MARCIA DAMASCENO FEITOSA, RG: 25.321.118-9, matrícula nº 12025, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 221/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24243/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDVANIA PAULA SILVA DOS SANTOS, RG: 35.157.183-8, matrícula nº 11858, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 222/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26405/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI APARECIDA DE CASTRO MUNIZ, RG: 20.623.246-9, matrícula nº 16989, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 27 de junho de 2022 e os 20 (vinte) dias restantes em momento oportuno. (Saldo reduzido devido a compensação da greve)

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 223/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11498/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SUELI SILVESTRE DO NASCIMENTO, RG: 17.091.046-5, matrícula nº 17665, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 224/22 LP  
De 01 de julho de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12707/20 (digital)

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) REGINALDO CASSIO FERNANDES BELO, R.G. 16.799.318-5, matrícula nº 7666, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2022

Licitação nº 051/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insulmos compatíveis com sistema de Infusão contínua de insulina para atender determinações judiciais. Regime de Execução: Entrega parcelada (Valor Unitário)

Tipo: Menor valor unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/07/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE JULHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

#### INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2022

Licitação nº 052/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Pintura.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço unitário)

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/07/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net).

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE JULHO DE 2022.

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMARH

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2022 9:00 hs

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 14/07/2022, as 9:00 hs na Travesseira 1ª. Centenário, 32 - Centro - Sumaré/SP

Telefone (19) 3883-8828 e-mail:compras1@camarasumare.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de ar-condicionado, ventilação e exaustão, sistema do tipo "VRF - Fluxo de Refrigerante Variável" para o novo prédio anexo da Câmara Municipal de Sumaré, situado à rua Bárbara Blumer, no. 41, Jardim Alvorada, Sumaré-SP

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal**: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciarso

**Secretário**: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Redação**: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

**Assessor**: Jefferson Lobo

**Site**: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Sumaré, 01 de julho de 2022.

Willian de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

#### ATO nº. 002 SA De 30 de junho de 2022

#### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 8803/2022

#### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 001/2022 de 08 de abril de 2022, para que onde constou "Homologar suspensão de 02 (DOIS) dias a partir de 12 de abril de 2022", fique constando "Homologar suspensão de 02 (DOIS) dias a partir de 23 de maio de 2022" para a servidora SIVANILDA AMORIM DA CRUZ AVANÇO, conforme termo de nº 001/2022, pelo processo acima citado, já cientificado pela servidora na data de 04 de abril de 2022, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 870, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUIZ GONZAGA JOAQUIM DA SILVA, portador da

Cédula de Identidade RG. nº 37.383.959-5, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 871, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, BRUNO DE SOUZA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.563.724, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

01 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 872, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 703, de 03 de junho de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de julho de 2022, a função gratificada que especifica a Portaria nº 703, de 03 de junho de 2022, do servidor ADILSON VALENTIN FABBRI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.284.100, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL – FG 01, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 873, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação da EC 41/2003 c/c art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.925/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a Sra. TEREZINHA PEREIRA VINHAL, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 58.408.630-1, CPF nº 132.491.931-00, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL E – 200 HORAS, REF. SMS-64, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação da EC 103/2019 c/c os art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 4.982/2010 e art. 14 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010. Compensando-se para efeito do pagamento dos proventos o montante da remuneração percebida no período, para atendimento do art. 37, § 10 da Constituição Federal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de julho de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.385, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3061/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0362.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0365.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190130000 - Obrigações patronais	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	R\$ 161.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190130000 - Obrigações patronais	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 204.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

**DECRETO Nº 11.385/2022**  
**FOLHA Nº 02**

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0362.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 5.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.007.0012.0361.0001.2005	<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	022610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	R\$ 395.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de junho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de junho de 2022, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 11.386, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**Substitui membros na Comissão de Ordenamento Territorial – COT, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a Lei Municipal nº 5804/2015;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.833/2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica substituído o membro Welington Domingos Pereira – RG nº 2.261.695-SSP/GO por Aparecido Fernandes da Silva - RG nº 17.245.049, e inclui o membro Luciano Ricato – RG nº 28.862.716-7 como representante da Secretaria Municipal de Obras, na Comissão de Ordenamento Territorial – COT, criada pela Lei nº 5804/2015, ficando assim constituída:

<b>Aparecido Fernandes da Silva - Presidente</b>	<b>RG nº 17.245.049</b>	<b>SMPDGE</b>
Alvimar Braz Ferreira - Secretário Executivo	RG M nº 4688273	SMPDGE
Israel Humberto Rodrigues Azenha	RG nº 44.464.007-1	PGM
Alan Lourenção	RG nº 34.554.033-5	SMDPPMA
Altair Martinelli	RG nº 15.421.106-0	SMMUR
Douglas Aparecido de Oliveira	RG nº 24.895.397-5	SMH
<b>Luciano Ricato</b>	<b>RG nº 28.862.716-7</b>	<b>SMO</b>

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a **Lei Municipal nº 5804/2015**, quanto às competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da comissão ora nomeada, serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.063/2021.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2022, no Paço Municipal e, em 01 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

### **Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

### **Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.**

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emílio Bosco x Rua Sidnei Lucio Ribeiro .	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 30 – Folha 29  
21 de junho de 2022

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0730/2022	INDEFERIDO	FKB-9139	0745/2022	INDEFERIDO	EGR-3269
0738/2022	INDEFERIDO	GIU-7564	0748/2022	INDEFERIDO	MYG-0503
0736/2022	INDEFERIDO	GIU-1F64	0690/2022	INDEFERIDO	AYO-1C57
0737/2022	INDEFERIDO	GIU-7F64	0749/2022	INDEFERIDO	EFZ-6A50
0723/2022	INDEFERIDO	EVR-1855	0726/2022	INDEFERIDO	EVR-1855
0732/2022	INDEFERIDO	GDT-5440	0739/2022	INDEFERIDO	FYH-6660
0722/2022	INDEFERIDO	EVR-1855	0734/2022	INDEFERIDO	ENW-8479
0731/2022	INDEFERIDO	ESU-5C21	0724/2022	INDEFERIDO	EVR-1855
0729/2022	INDEFERIDO	EGL-4905	0728/2022	INDEFERIDO	EVR-1855
0725/2022	INDEFERIDO	EVR-1855	0727/2022	INDEFERIDO	EVR-1855
0733/2022	INDEFERIDO	GDT-5440	0689/2022	DEFERIDO	FKP-1D17
0688/2022	DEFERIDO	GCQ-6C70	1678/2021	DEFERIDO	HAH-0790
0742/2022	DEFERIDO	DFL-6718	0735/2022	DEFERIDO	GIU-7564

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº31 – Folha 28

28 de junho de 2022

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0762/2022	DEFERIDO	FNU-5974	0754/2022	DEFERIDO	DIS-9302
0766/2022	DEFERIDO	FNU-5974	0746/2022	INDEFERIDO	GHA-1519
0764/2022	DEFERIDO	FNU-5974	0744/2022	INDEFERIDO	PWY-6635
0767/2022	DEFERIDO	FNU-5974	0768/2022	DEFERIDO	FNU-5974
0759/2022	INDEFERIDO	FPV-4B88	0765/2022	DEFERIDO	FNU-5974
0760/2022	INDEFERIDO	DRH-3691	0763/2022	DEFERIDO	FNU-5974
0769/2022	INDEFERIDO	FAO-3F48	0814/2022	DEFERIDO	FDD-8222
0753/2022	INDEFERIDO	CWJ-3167	0812/2022	DEFERIDO	FDD-8222
0772/2022	INDEFERIDO	FJI-4368	0811/2022	DEFERIDO	FDD-8222
0761/2022	DEFERIDO	FNU-5974	0813/2022	DEFERIDO	FDD-8222
0750/2022	DEFERIDO	QPH-4374	0755/2022	DEFERIDO	DXZ-5E10

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural